



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 216/93

APROVADO

em regime de Urgência em

Sessão do dia 06.12.93.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização Legislativa para o Executivo Municipal utilizar como abertura de Crédito Suplementar o excesso de arrecadação no Orçamento-Programa e dá outras providências.

WALDIR BASÍLIO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM FULCRO NO INCISO I, ARTIGO 63, SEÇÃO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI...

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do Setor de Contabilidade, autorizada a utilizar os recursos do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro do corrente ano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4320/64 artigo 43, item II, § 1º .

Artigo 2º - O Excesso de arrecadação previsto, será na ordem de Cr\$= =12.828.876,82 (doze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros reais e oitenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - OPERAC. E MAN. DAS ATIVIDADES A CARGO LEGISLAT.

3000 - DESPESAS CORRENTES

3211 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS

3111 - Pessoal Civil Cr\$= 1.000.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070212.03 - OPERACIONALIZAÇÃO E MAN. DAS ATIVIDADES A CARGO DO GABINETE

0301 - GABINETE

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil Cr\$= 692.117,79

03070212.08 - OPER. E MAN. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil Cr\$= 321.124,63

"ANGÉLICA, O IMPORTANTE É VOCÊ"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 06.12.93

03080332.11 - OPERACIONALIZAÇÃO E MAN. A CARGO DA UNIDADE
0502 - SECRETARIA DE FAZENDA
3000 - DESPESAS CORRENTES
3111 - Pessoal Civil Cr\$= 690.603,33

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10580212.13 - OPERACIONALIZAÇÃO E MAN. A CARGO DA UNIDADE
0601 - SECRETARIA DE OBRAS
3000 - DESPESAS CORRENTES
3111 - Pessoal Civil Cr\$= 1.304.219,46

13 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750212.16 - OPERACIONALIZAÇÃO E MAN. A CARGO DA UNIDADE
0602 - SECRETARIA DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3000 - DESPESAS CORRENTES
3111 - Pessoal Civil Cr\$= 1.806.519,92
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$= 1.000.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08421882.21 - OPERACIONALIZAÇÃO E MAN. A CARGO DA UNIDADE
0603 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
3000 - DESPESAS CORRENTES
3111 - pessoal Civil Cr\$= 614.490,24
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$= 500.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10580212.13 - OPERACIONALIZAÇÃO E MAN. DAS ATIVIDADES DA
UNIDADE
0605 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
3000 - DESPESAS CORRENTES
3111 - Pessoal Civil Cr\$= 2.899.801,45
3120 - Material de Consumo Cr\$= 2.000.000,00
TOTAL Cr\$ 12.828.876,82

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ANGÉLICA

EM 29 de novembro de 1993

WALDIR BASÍLIO DE LIMA
Prefeito Municipal

"ANGÉLICA, O IMPORTANTE É VOCÊ"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Angélica

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Em regime de Urgência em DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Sessão do dia 09/12/93 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993

EXCESSO

- 1 - Arrecadação do 1º período (Jan/Out/92)....Cr\$= 4.289.774,97
- 2 - Arrecadação do 2º período (Nov/Dez/92)....Cr\$= 2.772.210,70
- 3 - Arrecadação do 1º período (Jan/Out/93)....Cr\$= 81.767.788,38
- 4 - Receita Prevista para 1993.....Cr\$= 40.629.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

$$= \frac{81.767.788,38}{4.289.774,97} = 19,06 \quad X \quad 100 = 1.906 \%$$

$$= 1.906 \% - 100 = 1.806 \%$$

$$= 2.772.210,70 \quad X \quad 1.806 \% = 50.066.125,24$$

$$= 2.772.210,70 + 50.066.125,24 = 52.838.335,94$$

Calculada a taxa de incremento, aplicamos a mesma sobre a arrecadação que vai do mês da proposição até 31 de dezembro, referente ao exercício anterior, como exemplificamos acima, após o que se calcula o excesso de arrecadação, como se vê adiante:

Receita prevista para 1993.....Cr\$= 40.629.000,00
MENOS

a) - Arrecadação do 1º dia do ano até o último do mês subsequente anterior ao da proposição do crédito (Jan/Out/1993)..... Cr\$ 81.767.788,38

b) - Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período..... Cr\$ 52.838.335,94

Cr\$ 134.606.124,32 -

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$ 93.977.124,32

JÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO.....Cr\$ 75.800.000,00 -